



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º- 848/03 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.003

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para cobrir despesas com transporte de servidores públicos municipais ao Curso de Capacitação na área de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, a ser realizado no município de Bataguassu – MS.

ARTIGO 2º- O Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes da redução de dotações constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 3º- O Decreto de abertura de Crédito Especial objeto do artigo 1º desta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Outubro de 2003.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Julia Victoria Fialho
JULIA VICTORIA FIALHO
Secretária de Controle e Gestão



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AUTOGRAFO DE LEI N.º 041/2.003.
DE 29 DE SETEMBRO DE 2.003.**

DO

**PROJETO DE LEI N.º 039/2.003.
DE 08 DE SETEMBRO DE 2.003.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 039/2.003, " DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PORTANTO AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Credito Especial no valor de 11.000,00 (onze mil reais), para cobrir despesas de transporte de servidores públicos municipais ao Curso de Capacitação na área de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, a ser realizado no município de Bataguassu-MS.

ARTIGO 2º- O Credito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes da redução de dotações constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 3º O Decreto de abertura de Credito Especial objeto do artigo 1º desta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do credito aberto e do recurso utilizado.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do sul, 29 de Setembro de 2.003.**


**Ana Ruthi
Martins Faustino
Presidente**


**Elcio Padovan
Correia
1.º Secretário**

**Este Autografo De Lei Sob N.º 041/2003, Ficarà Afixado No
Mural Da Recepção Desta Egrégia Casa Legislativa, Para Conhecimento Do
Público E Registrado Nas Folhas Do Livro Próprio.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Ofício nº 0244/03

Em, 02 de Outubro de 2003.

Assunto: Autografo de Lei.

M. Faustino

Prezado Senhor:

Em cumprimento ao Regimento Interno, vimos através do presente, encaminhar para Vossa Excelência, com cópia em anexo os autografos de Lei 041/03 e 042/03.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

M. Faustino
ANA RUTHI MARTINS FAUSTINO
Presidenta

Exmo. Senhor
Professor Antônio Arcanjo dos Santos
DD. Prefeito Municipal
Nesta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI Nº- 039/03 DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

**DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**,
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de
Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu
cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, etc. etc. etc.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

- ARTIGO 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para cobrir despesas com transporte de servidores públicos municipais ao Curso de Capacitação na área de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, a ser realizado no município de Bataguassu-MS.
- ARTIGO 2º-** O Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes da redução de dotações constantes do orçamento vigente.
- ARTIGO 3º-** O Decreto de abertura de Crédito Especial objeto do artigo 1º desta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.
- ARTIGO 4º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Setembro de 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 039/03

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

Tendo em vista que servidores municipais locais da área de Saúde, Saneamento e Higiene farão curso de capacitação a ser realizado na sede do município de Bataguassu – MS, a partir de 15 de setembro próximo, faz-se necessário a locação de veículo para transporte diário dos referidos servidores até 31 de Dezembro vindouro.

Assim sendo, apresentamos o presente Projeto de Lei de Autorização de Crédito Especial para cobrir as despesas ora mencionadas; e, considerando a proximidade da data de início do referido curso, rogamos que o presente Projeto de Lei seja deliberado em regime de urgência especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 08 de Setembro de 2003.

Of. Nº 1310/03

Senhora Presidente:

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 039/03**

Anéxo, estamos encaminhando á Vossa Excelência, para deliberação dessa agrégia Câmara Municipal, em regime de urgência especial, o incluso Projeto de Lei nº 039/03, que " **DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Nêste ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Exma, Sr^a.
Ver. ANA RUTHI MARTINS FAUSTINO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

N 213 03

19, 09 03

Visto